

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
29/2022**

**OBJETO: locação de PALCO, TENDA E CAMARINS  
PARA SHOW, conforme orçamentos que seguem.**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

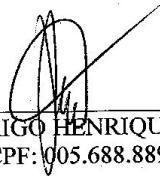
**locação de PALCO, TENDA E CAMARINS PARA SHOW,  
conforme orçamentos que seguem**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamentos que seguem.

**Justificativa:** Na intenção de resgatar o DIVINO NATAL, após dois anos interrompidos por conta da pandemia do coronavírus, o município irá promover uma comemoração e valorizar o espírito natalino para toda a sociedade palmitense e regional, onde está organizando decoração, diversão das crianças, ornamentação das vias e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar e apreciar momentos de cultura e alegria. Dentro deste anseio, e na busca de complementos artísticos que enalteçam o espírito natalino, o serviço proposto pretende potencializar a integração da população com as festividades natalinas de 2022, mediante apresentação musical que contemple uma atmosfera de comunhão, alegria e irmandade. O show musical terá duração de, aproximadamente, 2:00 horas. Conforme declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Banda Obra de Deus – Opus Dei possui notório reconhecimento da crítica especializada e da opinião pública regional, eis que, conforme informação obtida na internet, para o mês de dezembro/2022, estão programadas 14 (catorze) apresentações. Além disso, nos seus 22 anos de experiência com seus shows musicais, realizou vários shows entretendo plateias de vários municípios da região. Nessa toada, a contratação em comento é o primórdio da garantia da qualidade do evento. Na forma da própria legislação, há previsão legal para a contratação de empresa com as qualidades exigidas pelo Município, contudo, tais qualidades deverão ser efetivamente comprovadas, já que a Inexigibilidade de Licitação exige no mínimo o reconhecimento e consagração pública do contratado. Quanto a matéria assim tem se posicionado o TCE-SC: *“Prejulgado 0977: Para se efetivar contratação de artista por Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário que o trabalho artístico a ser desenvolvido - pelas características e finalidade - só possa ser realizado por determinado artista, e que esse detenha consagração em face da opinião pública e/ou da crítica especializada”*. Não fosse só isso, a inexigibilidade de licitação não permite também burlar qualquer fase do Processo Licitatório, cabendo ao contratado a comprovação de todas as exigências legais da Lei 8.666/93, e se desincumbindo apenas da exigência de disputa de preço.

Nesse sentido, o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, autoriza a realização de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Palmitos SC, 29 de novembro de 2022.



---

RODRIGO HENRIQUE TIMM  
CPF: 005.688.889-95



P. I. MALLMANN E CIA LTDA  
Rua Salgado Filho S/N - Bairro São Luiz  
CNPJ . 03.427.621/0001-44 - Inscrição Municipal nº6735  
São Miguel do Oeste - SC 49 99982131 ou 99881222  
WWW.mallmanneventos.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social ou Nome: P.I.MALLMANN E CIA LTDA

E-mail: mallmanneventos@mallmanneventos.com.br

Orçamento para: Prefeitura Municipal de Palmitos SC

Evento a ser realizado dia 14 de Dezembro de 2022 na cidade de Palmitos SC.

Quant.	Unid.	Especificação	Valor total
01	ps	Palco 12x11 coberto em estrutura metálica trereliçado em Q30.  Duas tendas 5x5.  Uma tenda 4x4 para house mix.  20 metros de grade de isolamento.  2 Camarins 4x4 m sem ar condicionado.	R\$14.000,00

São Miguel do Oeste, SC 17 de Novembro de 2022.

PLAUDINEI IRONI MALLMANN  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

*Luciano A. R. R. R.*  
DIRETOR  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

*Rodrigo H. Timm*  
RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



## ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.671.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - IL. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99913-7626

### Orçamento

Por solicitado de Rodrigo H. Timm, orçamento dos seguinte itens para o dia 14/12/2022;

MATERIAL	Data	Local	Preço total
Palco 12x11 coberto em estrutura metálica treliças Q30 Duas tendas 5x5 Uma tenda 4x4 20 metros de grade Uma tenda 4x4 pra house mix	14/12/22	Cidade de Palmitos SC	R\$ 17.000,00

23 de novembro de 2022, Francisco Beltrão Paraná

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA  
RG: 5.051.923-6 SSP/PR  
CPF: 023.731.769-98

00

**ORÇAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC**

**EVENTO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

UNI	DESCRIÇÃO DE ESTRUTURA	VALOR
01	Palco Profissional 12x11m coberto com estrutura em alumínio q30 e lona branca.	R\$ 9.500,00
04	Tendas 5x5m estrutura em ferro e lona branca, pé direito 2,70m, com um ponto de fixação ao solo em cada pé.	R\$ 4.000,00
20m	Grandes de contenção	R\$ 500,00
01	Camarim 8x4m em alumínio e chapas ts brancas.	R\$ 3.000,00

No valor incluso laudo e art.

Constantina, RS 18 de novembro de 2022



17 032 874/0001-23  
Marcolan Eventos Ltda. - ME  
Av. Amandio Araújo, 746 - Centro  
98000-000 - Constantina - RS

**ENCAMINHAMENTO: 38/2022**  
**DATA: 28/11/2022**

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Referente: **INFORMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Locação de Palco 12x11 coberto em estrutura metálica, Duas tendas 5x5, Uma tenda 4x4, 20mts de grades de isolamento, 2 camarins 4x4 para festividades de Natal 2022**

\*INFORMA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÃO:

**VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Conforme solicitado);**

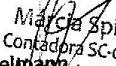
**04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

**04.02 – Departamento de Cultura e Esportes**

**Proj/Ativ.: 2.021 – Manutenção das atividades culturais**

**Dotação Orçamentária: 74      Recursos Próprios**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos**

  
Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/O-2  
Márcia Spielmann  
Contadora CRC/SC 25.666/O-2  
Setor de Contabilidade

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

007

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 104/2022  
Data do Processo: 29/11/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamentos que seguem.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

Cod.Red.	Un.Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	04.02	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	86.686,77	14.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>14.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>14.000,00</b>

Palmitos, Em 29.11.22

*Márcia Spielmann*

Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann  
Contadora SC-025666/0-2  
Município de Palmitos



# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

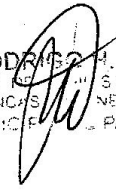
**OBJETO: Locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamentos que seguem.**

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 29 de novembro de 2022.

  
Dair Jocely Eng  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO M. TIMM  
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO  
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE PALMITOS

009

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022**

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a locação de PALCO, TENDA E CAMARINS PARA SHOW, conforme orçamentos que seguem.

**2. DOS VALORES:**

2.1 O Município pagará o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal correspondente.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 O recurso necessário para a contratação acha-se classificado na seguinte dotação orçamentária:

**Proj./Ativ. 2.021** – Manutenção das atividades culturais

**3.3.90.39.12.00.00** – Locação de Maquinas e Equipamentos

Dotação Orçamentária: 74 recursos próprios

**4. DA VIGÊNCIA:**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **01/12/2022 até 30/01/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, o licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa P.I. MALLMANN E CIA. LTDA.;
- b) Orçamento da empresa MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME;
- c) Orçamento da empresa MARCOLAN EVENTOS;
- d) Contrato Social;
- e) Cópia do Documento de Identificação do representante legal da empresa;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e,
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidões Negativas de Falência e Concordata (SAJ e Eproc);
- m) Consulta Consolidada de Idoneidade do TCU.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A licitante não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

7.1 Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, tem-se situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que se trata locação de palco para o evento municipal de comemoração alusiva ao Natal 2022, com apresentação da Família Lima, conforme prévia autorização legislativa. Ademais, observa-se que os valores envolvidos estão compatíveis com o valor de mercado conforme pesquisa de preço realizada, que adotou como parâmetro a cotação do mesmo serviço em por outras prestadoras de serviço igualmente capacitadas para a prestação do serviço, bem como o preço não ultrapassam o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Palmitos – SC, 29 de novembro de 2022.

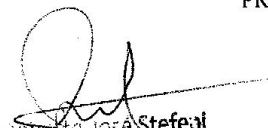
DAIR JOCELY

ENGE:0318458799

1

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Data: 2022.11.29 14:18:28  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS



José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos-SC, 29 de novembro de 2022.

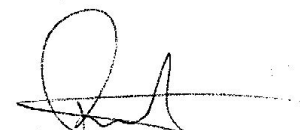
DAIR JOCELY

ENGE:0318458799

1

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.11.29 14:19:56  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS



Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

### DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **P.I. MALLMANN & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.427.621/0001-44, com sede na Rua Salgado Filho, s/nº, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-000, neste ato representada pelo Sr. Ploudecir Valnei Mallmann, inscrito no CPF 563.557.699-00, pelo valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos-SC, 29 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.11.29 14:20:39  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório  
analisado pelo  
Departamento Jurídico.

ROBERTO JOSE STEFENI  
Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE STEFENI  
Dados: 2022.11.29 16:47:44 -03'00'

Roberto José Stefeni  
OAB/SC 40.221

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO**


<b>Processo Administrativo:</b>	
<b>Processo de Licitação:</b>	104/2022
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
<b>Número da Licitação:</b>	29/2022-DL
<b>Data do Processo:</b>	29/11/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	29/11/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 29 / 11 / 22

  
Roberto José Stefanel  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

014

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto "COMPRESSOR RADIAL PORTATIL DE ALTA PRESSÃO ARA RECARGA DE CELINDROS, para utilização pelo Corpo de Bombeiros de Palmitos, constatamos sua **regularidade**, pois:\* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;\* o caso concreto justifica a forma de contratação;\* os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 14:22, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto locação de "PALCO, TENDA E CAMARINS PARA SHOW, para o evento municipal de comemoração alusiva ao Natal 2022, com apresentação da Família Lima," constatamos sua **regularidade**, pois:\* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;\* o caso concreto justifica a forma de contratação;\* os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 14:19, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e respectivo contrato**, tendo por objeto "PALCO, TENDA E CAMARINS PARA SHOW, para o evento municipal de comemoração alusiva ao Natal 2022, com apresentação da Família Lima," constatamos sua **regularidade**, pois:\* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;\* o caso concreto justifica a forma de contratação;\* os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em seg., 28 de nov. de 2022 às 16:25, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Dispensas  
**Data:** 28-11-2022 15:34  
**De:** Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Seguem editais e contratos de dispensas.

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

 INSTITUTE PREMIUM

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

 INSTITUTE PREMIUM

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

**DECRETO Nº 79/2022.**  
De 27 de setembro de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 27 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/2022, de 05 de maio de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 27 de setembro de 2022.

**DAIR JOGELIN ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0742/2022  
Atc Decreto n° 079/2022  
Período de Publicação: 27.09.2022  
a 04.10.2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 27.09.2022

Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável

**VANESSA BONDAN VACCARIN**  
Diretora Administrativa  
Matricula 1524-02  
Município de Palmitos

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 29/2022 - DL

Processo Administrativo: 104/2022  
Processo de Licitação: 29/11/2022  
Data do Processo: 29/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 27/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 14:30 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamentos que seguem.

Palmitos, 29 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável

**JAIRES CANTON**  
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº. 0904/2022  
Arc. Aviso de Licitação nº 104  
Período da Publicação: 29 / 11 / 2022  
a 06 / 12 / 2022

MURAL PUBLICO  
Palmitos/SC 29 / 11 / 2022

Vanessa Bondan Vaccarin  
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN  
Diretora Administrativa  
Matricula 1524-02  
Município de Palmitos

018

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA  
"P.I. MALLMANN & CIA LTDA ME"**

**PLOUDECIER VALNEI MALLMANN**, brasileiro, natural da cidade de Chopinzinho/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 563.557.699-00, portador da Carteira de Identidade nº 13/R 1.657.656, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/nº, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000;

**PLOUDINEI IRONI MALLMANN**, brasileiro, natural da cidade de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido no dia 13.12.1968, CPF nº 498.094.401-97, portador da Carteira de Identidade nº 13/C 1.851.610, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/nº, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000, sócios da empresa **P.I. MALLMANN & CIA LTDA ME**, estabelecida a Rua Salgado Filho, s/nº, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste-SC, CEP 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 422 02730772 na data de 27/09/1999, inscrita no CNPJ 03.427.621/0001-44, resolvem alterar e adequar seu contrato social ao que determina a Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

A) Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**P.I. MALLMANN & CIA LTDA ME**".

*[Handwritten signatures of Ploudecier Valnei Mallmann and Ploudinei Ironi Mallmann]*

*[Handwritten signature]*



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Sem Testemunha da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 15 de Janeiro de 2019.  
Escritor: **DONALISA RAMON**  
Smolunguetes: R\$ 3,00; Selo: R\$ 1,86 Total: R\$ 4,86.  
Selo Normal - FIC09233-X4JK



12ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuírem.

#### CAPITULO IV

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

13ª - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

14ª - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

15ª - Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas parte quantas quotas possuírem, podendo à critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade.

16ª - Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizadas nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

#### CAPITULO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

17ª - A administração da sociedade caberá a **PLAUDECIR VALNEI MALLMANN**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os Sócios poderão nomear Administrador não sócio, outorgando-lhe expressamente os poderes por procuração, por prazo determinado.

§ 2º - A alienação, oneração, compra e venda ou permuta de bens imóveis, dependerá sempre do consentimento da maioria do Capital Social.

§ 3º - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

18ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

19ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

*Plaudécir Valnei Mallmann*

*Monalisa Ramon*

Departamento de Notas e Pro.  
de Emma M. M.  
704



AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Sr. Estêvão de Várzea  
São Miguel do Oeste, 10 de Janeiro de 2015.  
Escr.: MONALISA RAMON  
Insc. Municipal: R\$ 2.443,00 - R\$ 1,95 Total: R\$ 4.393,95  
São Norma - FID09231-MKA



020 A

**CAPITULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

21ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

22ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

23ª - Fica eleito o Foro da cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas da presente Alteração Contratual.

24ª - Os casos omissos e não regulados pela presente Alteração Contratual, serão regulados pela Lei em vigor.

E por estarem assim certos, justos e combinados, assinam o presente em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas: **Décio Aloisio Ludwig**, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste - SC, portador do CPF 605.218.219-91, Cédula de Identidade nº 13/R 1.853.090 expedida pela SSI-SC e, **Rosmari Teresinha Gusi Ludwig**, brasileira, casada, Auxiliar de Escritório, residente e domiciliada em São Miguel do Oeste - SC, portadora do CPF 707.813.389-72, Cédula de identidade nº 13/R 2.644.411 expedida pela SSP-SC, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir os seus termos.

São Miguel do Oeste - SC - SC, 21 de Novembro de 2003.

  
PLOUDECI R VALNEI MALLMANN

  
PLOUDINEI IRONI MALLMANN

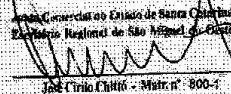
  
Décio Aloisio Ludwig

  
Rosmari Teresinha Gusi Ludwig

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2003  
SOS Nº: 20032004599  
Protocolo: 881257457-6

Empresas: 42 2 873977 2  
P. 1 100999 1 43 5196 12

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

  
José Cirilo Chittó - Matr. nº 800-4

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de São Miguel do Oeste - SC

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunha da Verdade

São Miguel do Oeste, 16 de Janeiro de 2019,  
Cacz. MOVA: 5400408  
Emolumentos: R\$ 5,50 + R\$ 11,05 Total: R\$ 16,55  
Selo Normal FIC09200-C.T.U.S



9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDA A FOTOCOPIAGEM

IDENTIFICAÇÃO Nº 1.657.656

Nome: PRODELINO MULLMANN  
 Sobrenome: MULLMANN

Sexo: M  
 Data de Nascimento: 01/03/1965

Local de Nascimento: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

CPF: 563.857.699-00

Endereço: GERT CASI, 2822 IV B-5, FL. 155, JARDIM TOPOPA - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Assinatura: *Prodelino Mullmann*

Carimbo: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, 08/FEV/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDA A FOTOCOPIAGEM

IDENTIFICAÇÃO Nº 1.657.656

Nome: PRODELINO MULLMANN  
 Sobrenome: MULLMANN

Sexo: M  
 Data de Nascimento: 01/03/1965

Local de Nascimento: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

CPF: 563.857.699-00

Endereço: GERT CASI, 2822 IV B-5, FL. 155, JARDIM TOPOPA - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Assinatura: *Prodelino Mullmann*

Carimbo: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, 08/FEV/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.427.621/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/1999	
NOME EMPRESARIAL P. I. MALLMANN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALLMANN EVENTOS E PROMOÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONDOMÍNIO MALLMANN	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (049) 8211-025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P. I. MALLMANN & CIA LTDA**  
CNPJ: **03.427.621/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:38:24 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **3864.7EFA.11DB.39DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): P.J. MALLMANN & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 03.427.621/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140182759743  
Data de emissão: 08/10/2022 12:40:04  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11): 07/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
impresso em: 11/11/2022 17:20:52

ido por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 03.951.330/0001-56 - Data/Ass: 11/11/2022



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social  
**P. I. MALLMANN & CIA LTDA ME - CNPJ: 03427621000144**

Aviso  
**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à	Finalidade
PREFEITURAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Mensagem  
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição  
Contribuinte: 8155 - P. I. MALLMANN & CIA LTDA ME  
Endereço: Avenida SALGADO FILHO, 2021 - Bairro SÃO LUIZ - Compl. PONTO DE REFERÊNCIA - CEP 89.900-000

Código de Controle  
**CW2TSS9PM2IZZKU1**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 11 de Novembro de 2022.

24/11/2022 21:10

Consulta Regularidade do Empregad.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:**

03.427.621/0001-44

**Razão Social:**

P I MALLMANN E CIA LTDA

**Endereço:**

RUA SALGADO FILHO S/N / SAO LUIZ / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111901083241021111

Informação obtida em 24/11/2022 21:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. I. MALLMANN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.427.621/0001-44  
Certidão nº: 39784502/2022  
Expedição: 11/11/2022, às 17:28:05  
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. I. MALLMANN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.427.621/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/11/2022

0012853233

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

e

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 155641

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 23/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**P.I.MALLMANN E CIA LTDA, portador do CNPJ: 03.427.621/0001-44. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quinta-feira, 24 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012853233



029

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1833823**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: P.J.MALLMANN E CIA LTDA**  
Raiz do CNPJ: 03.427.621  
Certidão emitida às 21:22 de 24/11/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2022 15:58:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. I. MALLMANN & CIA LTDA**  
CNPJ: **03.427.621/0001-44**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



**PARECER JURÍDICO**

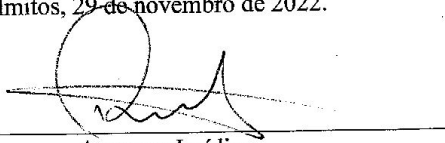
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 29/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a locação de PALCO, TENDA E CAMARINS PARA SHOW, conforme orçamentos que seguem.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

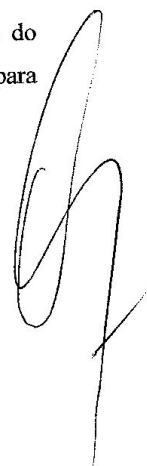
Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 29 de novembro de 2022.



Assessor Jurídico  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 29/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 104/2022 Processo de Licitação: 29/11/2022 Data do Processo: 29/11/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2022
- b) Licitação Nr.: 29/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 29/11/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamentos que seguem.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001805 - P. I. MALLMANN & CIA LTDA	1		14.000,00
	1		14.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (74) Saldo: 86.686,77

ONAVIO PEDRO  
 SEIBERT:423352  
 05900

Assinado de forma digital  
 por ONAVIO PEDRO  
 SEIBERT:42335205900  
 Dados: 2022.11.29 14:51:56  
 -03'00'

Palmitos, 29 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável

034

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA</b>  CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 29/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 104/2022 Processo de Licitação: 29/11/2022 Data do Processo: 29/11/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2022
- b) Licitação Nr.: 29/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/11/2022
- e) Objeto da Licitação: locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamentos que seguem.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001805 - P. I. MALLMANN & CIA LTDA	1	0,0000	14.000,00
	1		14.000,00

Palmitos, 29 de Novembro de 2022.	<b>DAIR JOCELY</b> <b>ENGE:0318458</b> <b>7991</b>	Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2022.11.29 14:50:21 -03'00'
	<b>DAIR JOCELY ENGE</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	
		<b>RODRIGO H. TIMM</b> SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO MUNICIPIO DE PALMITOS

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022**

Publicação N° 4348617

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E8A3D0467FF0E4DEBD35C2195FC4D87EBC6D551A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022  
PROCESSO N.º 104/2022  
OBJETO: locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamento.  
CONTRATADO: p.l. mallmann & cia. Ltda. inscrita no CNPJ: N.º. 03.427.621/0001-44.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2022.  
Palmitos, 29 de novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**PORTARIA N° 0530/2022**

Publicação N° 4348335

Portaria n.º. 0530/2022  
De 28 de novembro de 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar, constitui comissão especial e da outras providências.

dair Jocely enge, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 e o Art. 60, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 174 da Lei Complementar Municipal 11/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 177 da Lei Complementar Municipal n.º. 11/2008, em desfavor da Servidora Municipal Debora Raquel Bridi Dacroce, Lotada no Cargo de Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde / CEO, Matrícula Funcional n.º. 916003.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Especial Disciplinar de Processamento os Servidores:

- 1º Membro – NATALIA BERLT MAIHACK, Lotada na Secretaria de Saúde, Matrícula Funcional n.º. 142204;
- 2º Membro – Marcelo Noetzold, Lotado na Secretaria de Administração, Matrícula Funcional n.º. 945001;
- 3º Membro – Klaus Dieter Lorenz, Lotado na Secretaria de Administração, Matrícula Funcional n.º. 7201.

Paragrafo Único: Fica o 1º dos Membros da Comissão, designado como presidente da mesma.

Art. 3º. A Comissão Especial Disciplinar de Processamento instituída no artigo anterior será responsável pelo procedimento para apuração da conduta da servidora administrada que na forma da comunicação encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal teria incorrido em Inassiduidade e Impuntualidade da servidora municipal, situações estas que em tese podem ser caracterizadas como falta funcional nos termos do disposto no art. 157, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n.º. 11/2008.

Art. 4º. Terão os Membros da Comissão Especial Disciplinar de Processamento autonomia para reportarem-se diretamente as demais repartições e órgãos da administração, em diligências necessárias à Instrução Processual.

Art. 5º. Terão os Membros da Comissão Especial Disciplinar de Processamento todo o tempo necessário para procederem com a Instrução Processual, nos termos do art. 175, § 2º da Lei Complementar n.º. 11/2008.

Art. 6º. Terá a Comissão Especial Disciplinar de Processamento o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para finalizar a Instrução Administrativa.

Art. 7º. Será assegurada ampla defesa ao acusado, que poderá acompanhar e constituir procurador, nos termos do art. 173 da Lei Complementar n.º. 11/2008.

Art. 8º. A Comissão indicada no art. 2º constitui-se em caráter temporária e especificamente para o presente caso.

Art. 9º. Enquanto não decidido o Processo Disciplinar não poderá, o(a) Servidor(a) administrado(a) ser exonerado(a) a pedido, afastar-se do serviço, a não ser em virtude de licença por doença, suspensão preventiva, prisão administrativa ou prisão em flagrante.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos – SC, 28 de novembro de 2022.

dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **P.I. MALLMANN & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.427.621/0001-44, com sede na Rua Salgado Filho, s/nº, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-000, neste ato representada pelo Sr. Ploudecir Valnei Mallmann, inscrito no CPF 563.557.699-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 104/2020, na modalidade de Dispensa nº 29/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a locação de **PALCO, TENDA E CAMARINS PARA SHOW**, conforme orçamento.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa nº 29/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da Contratada.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **01/12/2022 até 31/01/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### 4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **RS 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Rua Independência, 100, Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47  
🌐 palmitos.sc.gov.br  
📘 facebook.com/governodepalmitos  
☎️ (49) 3647-9600

037

Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção das atividades culturais

3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos

Dotação Orçamentária: 74 recursos próprios

### **5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados em local previamente determinado pela administração municipal, nas imediações da Praça Carlos Culmey, na data de 14/12/2022, dentro do prazo contratual.

### **6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

### **7 RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e/ou representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE, de acordo com as normas contratadas e em observância à legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados, sempre que a ela imputáveis, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93, imediatamente após identificado;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir a prestação de serviços nos prazos estipulados;

- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);  
g) Garantir a qualidade do serviço para a finalidade contratada.

### **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;  
b) exercer a fiscalização dos termos contratuais.

### **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;  
b) Multa:  
b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);  
b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;  
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;  
d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas eventualmente aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

### **11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 O Município designa como gestor do contrato o Sr. Rodrigo Henrique Timm e para fiscalização da execução dos serviços o servidor Juliano Pedro Scandolará, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister.

### **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### 13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DAIR JOCELY  
ENGE:0318458  
7991

Assinado de forma digital  
por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.11.29  
15:18:50 -03'00'

Palmitos-SC, 29 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS  
CONTRATANTE

P.I. MALLMANN & CIA. LTDA.  
CONTRATADA

ROBERTO JOSÉ STEFENI  
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

JAIRES CANTON  
CPF 757918709-49

ONAVIO PEDRO SEIBERT  
CPF 423352059-00

RODRIGO H. TIMM  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



# Palmitos

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

Publicação Nº 4348751

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) 187A6A6780C45F8C4D585772D0EAE279A17A1E0E

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 86/2022. Objeto: locação de palco, tenda e camarins para Show, conforme orçamento. Contrato: p.l. mallmann & cia. Ltda.. Valor de R\$ R\$ 14.000,00. Vigência: 31/01/2023. Palmitos-SC, 29/11/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### DECRETO Nº 105/2022

Publicação Nº 4348307

<p>DECRETO Nº 105/2022 De 28 de novembro de 2022.</p>	<p>DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4130, de 30 de novembro de 2021,</p>
---	--

#### DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 UNIDADE: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento  
 PROJ/ATIV: 2.006 – CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
 MODALIDADE: 3.3.50.00.00.00.01.1000 (21) R\$ 20.000,00  
 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários  
 MODALIDADE: 4.4.50.00.00.00.01.1000 (185) R\$ 100.000,00  
 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários  
 TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por provável excesso de arrecadação:  
 \*PREFEITURA/ Fonte Recursos: Recursos Ordinários R\$ 120.000,00  
 (Conforme excesso de arrecadação)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 28 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE  
 Prefeito Municipal de Palmitos  
 Registrado e Publicado em Local de costume  
 Rodrigo Henrique Timm  
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.